



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.823 DE 27 DE Fevereiro DE 2024.

Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera o inciso IV da Lei Ordinária nº 4.791, de 06 de Dezembro de 2023, do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.791 de 06 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

IV- locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL situado na Rua Vereador Manoel Lopes, lote 15, quadra A, Setor Sul I, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2722, de propriedade da Sra. Alda Maria Santos Ribeiro Lima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 27 de fevereiro de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO-30734037104
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Defesa Federal do Brasil, ou=RF8, ou=RF8 e-CPF, ou=CARLOS SEBASTIAO REIS, ou=0208819000130, ou=PRESENCIAL, cn=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO-30734037104
e-mail=adilso@barra.mt.gov.br
Data: 2024.02.27 17:30:44
Fonte: Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal